

RESOLUÇÃO Nº 178/2017

Aprova o termo de convênio para criação e oferta de Mestrado e Doutorado Associado em Sistemas Produtivos, tendo como instituições convenientes com Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, Universidade do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, Fundação do Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 6º do Regulamento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 02/10/2017, pelo Parecer nº 177/2017,

RESOLVE,

Art. 1º Fica aprovado o termo de convênio para criação e oferta de Mestrado e Doutorado Associado em Sistemas Produtivos, tendo como instituições convenientes com Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, Universidade do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, Fundação Educacional de Brusque – UNIFEBE, Fundação do Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP, Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 02 de outubro de 2017.

Elcio Willemann
Presidente do Conselho de Administração
Superior – CAS do Unibave